

-----  
Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o executivo da Junta de Freguesia de Vale do Côa, reuniu na sede da Junta de Freguesia, para a sua **primeira reunião ordinária após a instalação dos órgãos autárquicos**, sob a presidência do Senhor António Joaquim Ribeiro da Silva, com a presença dos Vogais Adelino Tavares Guerra e Anabela da Silva Marques Branquinho. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto n.º 1. Abertura da Reunião**

**Ponto n.º 2. Fixação da periodicidade das reuniões ordinárias**

**Ponto n.º 3. Delegação de competências no Presidente da Junta**

**Ponto n.º 4. Subdelegação de competências nos membros do Executivo**

**Ponto n.º 5. Definição dos elementos autorizados a movimentar contas bancárias**

**Ponto n.º 6. Fixação do horário de funcionamento dos serviços**

**Ponto n.º 1. Abertura da Reunião**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, referindo que, de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta fixar a periodicidade das suas reuniões ordinárias e deliberar sobre outras matérias necessárias ao normal funcionamento dos serviços da Freguesia.

**Ponto n.º 2. Fixação da periodicidade das reuniões ordinárias**

A Junta deliberou, por unanimidade, que as reuniões ordinárias terão lugar **no segundo sábado de cada mês**, pelas **20h00**, na sede da Freguesia, salvo motivo devidamente justificado.

**Ponto n.º 3. Delegação de competências no Presidente da Junta**

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea k), e do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, a Junta deliberou delegar no Presidente da Junta, Sr. António Joaquim Ribeiro da Silva, competência para autorizar despesas até ao limite legalmente permitido e para praticar todos os atos de gestão corrente

necessários ao funcionamento dos serviços da Freguesia, podendo este subdelegar tais competências nos restantes membros do Executivo

#### **Ponto n.º 4. Subdelegação de competências nos membros do Executivo**

O Senhor Presidente, ao abrigo da deliberação anterior, procedeu à subdelegação de competências nos restantes membros do Executivo, nos seguintes termos:

##### **No Secretário da Junta, Sr. Adelino Tavares Guerra:**

- Coordenação e execução do expediente geral, atendimento ao público, elaboração de atas e arquivo;
- Assinatura de correspondência de mero expediente;
- Substituição do Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Emissão de certidões, declarações, atestados e cópias autenticadas;
- Prática de atos administrativos correntes sem impacto financeiro.

##### **No Tesoureiro da Junta, Sra. Anabela da Silva Marques Branquinho:**

- Execução da gestão financeira e contabilística;
- Arrecadação de receitas e pagamento de despesas autorizadas;
- Assinatura conjunta de cheques e ordens de pagamento com o Presidente (ou, em substituição, com o Secretário);
- Elaboração dos documentos de receita e despesa e acompanhamento da execução orçamental;
- Colaboração na elaboração das contas de gerência;
- Prática de atos administrativos correntes sem impacto financeiro.

Foi ainda consignado que estas subdelegações **não abrangem competências de representação judicial, contratação pública ou compromissos plurianuais**, que se mantêm no Presidente, podendo este avocar ou revogar as subdelegações a qualquer momento.

**Ponto n.º 5. Definição dos elementos autorizados a movimentar contas bancárias**

A Junta deliberou que as contas bancárias tituladas pela Freguesia de Vale do Côa serão movimentadas mediante assinaturas conjuntas do Presidente, Sr. António Joaquim Ribeiro da Silva, do Tesoureiro, Sra. Anabela da Silva Marques Branquinho e do Secretário, Sr. Adelino Tavares Guerra.

Determina-se ainda a comunicação desta deliberação às instituições bancárias para atualização das fichas de assinaturas.

**Ponto n.º 6. Fixação do horário de funcionamento dos serviços**

A Junta deliberou, por unanimidade, fixar o horário de funcionamento da Junta de Freguesia do Vale do Côa à quarta-feira, das 20h00 às 21h00.

Este horário será afixado publicamente na sede da Freguesia e divulgado nos locais de estilo.

Foram os pontos supramencionados aprovados por unanimidade, tendo ainda sido deliberado por unanimidade aprovação da presente deliberação em ata por minuta, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 4, do artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo n.º 34 do Código de Procedimento Administrativo. -----

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata. ---  
-----

O Presidente,

António Joaquim Ribeiro da Silva

(António Joaquim Ribeiro da Silva)

O Secretário,

Adelino Tavares Guerra

(Adelino Tavares Guerra)

A Tesoureira,

Anabela da Silva Marques Branquinho

(Anabela da Silva Marques Branquinho)